



PORTARIA FAIBI Nº 013/2005 de 24/08/2005

O Diretor *pro tempore* da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Deliberação CEE nº 48/2005, homologada e publicada no Diário Oficial do Estado de 13/07/2005, que regulamenta o processo de avaliação das faculdades do sistema estadual de ensino,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar, a partir desta data, em seu inteiro teor, a Portaria FAIBI nº 015/2004 de 15/06/2004, que constituiu a Comissão Própria de Avaliação - CPA da FAIBI, em atendimento aos incisos I e II do artigo 11 da Lei Federal nº 10.861/2004.

Artigo 2º - Revogar, a partir desta data, em seu inteiro teor, a Portaria FAIBI nº 016/2004 de 15/06/2004, que designou os membros da Comissão Própria de Avaliação - CPA da FAIBI.

Artigo 3º - Por decisão dos membros da Congregação da FAIBI, em reunião realizada em 23/08/2005, deverá ser encaminhada uma justificativa pelo não envio, de relatório da avaliação interna ao MEC/CONAES e solicitada a cessação dos efeitos do cadastro da CPA da FAIBI junto àquele órgão federal, até 31/08/2005.

Artigo 4º - A decisão referida no artigo anterior, será comunicada ao Senhor Presidente da Comissão Própria de Avaliação - CPA da FAIBI, para as devidas providências.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leonilda Marquesi Costa
Diretora – FAIBI

Registrada e publicada na Secretaria da Faculdade de Ibitinga – FAIBI, em 24/08/2005.